



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.894, de 30 de setembro de 1985.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para suplementação - das seguintes verbas do Orçamento vigente:

01-CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01-Gabinete

3.1.2.0-03070202.02-Material de Consumo.....	CR\$	4.000.000
3.1.3.2-03070202.02-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	8.000.000
3.2.3.1-03070202.02-Subvenções Sociais.....	CR\$	12.500.000
4.1.2.0-03070202.49-Equipamentos e Material Permanente..	CR\$	12.000.000

01.02-Secretaria

3.1.3.2-03070212.02-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	19.000.000
---	------	------------

04-SERVIÇOS DE FINANÇAS

04.02-Setor de Tributação

3.1.3.2-03080302.10-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	11.500.000
---	------	------------

05-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

05.02-Setor do Pessoal

3.1.3.2-03070212.11-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.000.000
---	------	-----------

05.03-Setor de Almoxarifado

3.1.2.0-03070212.12-Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000
--	------	-----------

05.04-Setor de Serviços Gerais

3.1.2.0-03070212.13-Material de Consumo.....	CR\$	18.000.000
--	------	------------

06-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06.02-Setor de Obras e Conservação

3.1.2.0-10585752.50-Material de Consumo.....	CR\$	25.000.000
--	------	------------

07-EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01-Setor de Educação do 1º Grau

3.1.2.0-08421882.16-Material de Consumo.....	CR\$	70.000.000
3.1.3.2-08421882.16-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	148.000.000

07.08-Dep.Cultura, Esportes e Turismo

3.1.2.0-08462242.18-Material de Consumo.....	CR\$	4.000.000
3.1.3.2-08462242.18-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.500.000

08-SERVIÇO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO

08.01-Assistência Médico e Dentária

3.1.2.0-13054282.20-Material de Consumo.....	CR\$	4.500.000
3.1.3.2-13754282.20-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	2.000.000

08.02-Assistência Social

3.1.2.0-15814862.39-Material de Consumo.....	CR\$	3.500.000
3.1.3.2-15814862.39-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	5.000.000

cont. fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 1.894, de 30/setembro/1.985.

fls. 2

10-SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.10-Ruas e Avenidas

4.1.1.0-10585751.13-Obras e Instalações.....	CR\$	28.000.000
4.1.1.0-10585751.12-Obras e Instalações.....	CR\$	28.000.000

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.01-Encargos com o Pessoal

3.2.8.1-15844942.34-Contribuição ao PASEP.....	CR\$	25.000.000
--	------	------------

11.02-Encargos Gerais

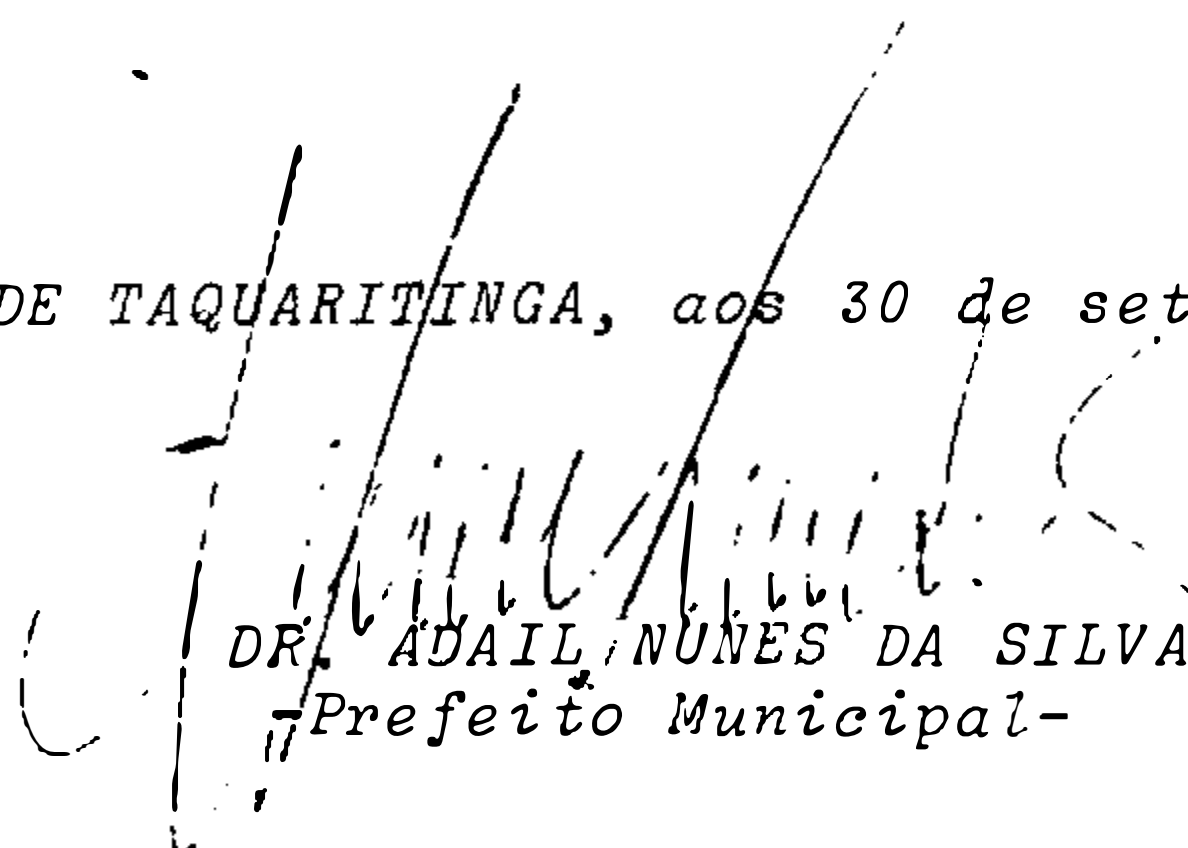
3.2.6.1-03080332.35-Juros da Dívida Contratada.....	CR\$	64.000.000
---	------	------------

TOTAL.....	CR\$	500.000.000
------------	------	-------------

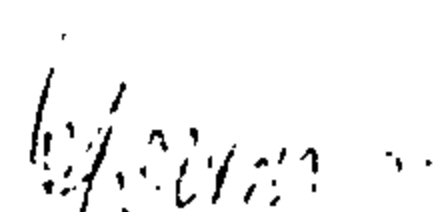
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de setembro de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-